

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEAP EDITAL Nº 001/2021 – PSS/SEAP/PA

NÍVEL SUPERIOR - RESULTADO DISPONIBILIZADO EM 12/04/2021

RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE

INSCRIÇÃO	FUNÇÃO A QUE CONCORRE	RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO	JUSTIFICATIVA
2021016074860	TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: PSICOLOGIA	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base nos itens: 2.1.4 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS; 2.1.16- Documentos comprobatórios para todas as funções: d) Curriculum Vitae atualizado em até 03 (três) páginas (<i>upload – campo “demais documentos”</i>); 2.1.20 - Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que: a) O candidato que não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.15 deste Edital;
20210160237012	TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: SERVIÇO SOCIAL	IMPROCEDENTE	A candidata consta entre os classificados na lista do resultado preliminar da segunda fase.
20210160190925	TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: SERVIÇO SOCIAL	PROCEDENTE	PROCEDENTE - Recurso provido;
20210160300399	TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: ENFERMAGEM	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base nos itens: 2.2 - DA SEGUNDA FASE: de caráter classificatório e eliminatório (ANÁLISE DOCUMENTAL/ CURRICULAR E PESQUISA SOCIAL). 2.2.1 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL / CURRICULAR, serão analisadas somente as inscrições classificadas dentro do número de 02 (duas) vezes o número de vagas para cada cargo na função de Nível Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1º fase – Inscrição, respeitando o critério de desempate;
2021016009845	TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: SERVIÇO SOCIAL	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base nos itens: 2.1.4 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS; 2.2.9 - Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental / Curricular, documentação

			ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.
20210160173584	TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: SERVIÇO SOCIAL	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base nos itens: 2.1.4 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS; 2.1.20 - Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que: a) O candidato que não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.15 deste Edital;
2021016046655	TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: SERVIÇO SOCIAL	PROCEDENTE	A comissão reformou a sua decisão, o curso Gestão Social e participativa com 80 h de 08/10/2019 foi aceito, serão acrescentados mais 2,0 (dois) pontos.
2021016004746	TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: ENFERMAGEM	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base nos itens: 2.1.4 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS; 2.2.11 - Os critérios e respectivas pontuações a serem consideradas para Análise Documental e Curricular são: c) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: *Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos na área ou na função a que concorre; ** Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação.
20210160133480	TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: SERVIÇO SOCIAL	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base nos itens: 2.1.4 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS; 2.2.11- Os critérios e respectivas pontuações a serem consideradas para Análise Documental e Curricular são: a) Escolaridade: Formação: 1. Graduação: 2,5 pontos; 2. Especialização: 3,5 pontos; Na somatória da escolaridade o que for inserido no sistema que gera a pontuação com base no DECRETO Nº 261, DE 12 DE AGOSTO DE 2019, neste caso uma única vez por graduação, especialização, mestrado e doutorado, as regras deste Edital nº 001/2021 - PSS/SEAP/PA de 15 de março de 2021 seguem o que está estabelecido no Decreto Estadual 261 e utiliza o sistema SIPROS do Estado do Pará que possuem estes parâmetros.
20210160291796	TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: ENFERMAGEM	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base nos itens: 2.2.DA SEGUNDA FASE: de caráter classificatório e eliminatório (ANÁLISE DOCUMENTAL/ CURRICULAR E PESQUISA SOCIAL) 2.2.1 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL / CURRICULAR, serão analisadas somente as inscrições classificadas dentro do número de 02 (duas) vezes o número de vagas para cada cargo na função de Nível Superior, pela ordem decrescente da

			pontuação obtida na 1º fase – Inscrição, respeitando o critério de desempate;
20210160295810	TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: PSICOLOGIA	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base nos itens: 2.1.4 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS; 2.1.16, "i", em relação ao item a comprovação da experiência deverá ser emitida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão, tudo referente ao órgão público que fornece declaração de tempo de serviço em papel timbrado, o que difere de outros documentos para outros fins e destinada a outro órgão distinto.
2021016019672	TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: PSICOLOGIA	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base nos itens: 4 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, 4.5 - O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento. No resultado preliminar da segunda fase seguiram este critério de desempate conforme informação solicitada: 20210160219854 (26/07/1989), 20210160183984 (22/10/1990), 20210160207944 (28/02/1996), 2021016019672 (15/01/1998).
20210160163624	TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA:	PROCEDENTE	A comissão reforma sua decisão no resultado preliminar da segunda fase, após análise de recurso passa a validar o curso com carga horária de 8 h, data 30/06/2017. Foram aceitos os certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos na área ou na função a que concorre;
2021016001671	TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA:	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base nos itens: 2.1.4 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS; Recurso não provido em função da experiência apresentada ser no nível médio/técnico e não foi comprovada na função que concorre em nível superior.
2021016020455	TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA:	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base nos itens: 2.1.4 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS; 2.1.16- Documentos comprobatórios para todas as funções, alíneas "c, e, f, k, l, m, n, o". 2.1.20 - Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que: a) O candidato que não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.15 deste Edital;
2021016005422	TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA:	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base nos itens: 2.2 - DA SEGUNDA FASE: de caráter classificatório e eliminatório (ANÁLISE DOCUMENTAL/ CURRICULAR E PESQUISA SOCIAL). 2.2.1 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL / CURRICULAR, serão analisadas somente as

			inscrições classificadas dentro do número de 02 (duas) vezes o número de vagas para cada cargo na função de Nível Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1º fase – Inscrição, respeitando o critério de desempate;
20210160186857	TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA:	PROCEDENTE	2.2 - DA SEGUNDA FASE: de caráter classificatório e eliminatório (ANÁLISE DOCUMENTAL/ CURRICULAR E PESQUISA SOCIAL). 2.2.1 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL / CURRICULAR, serão analisadas somente as inscrições classificadas dentro do número de 02 (duas) vezes o número de vagas para cada cargo na função de Nível Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1º fase – Inscrição, respeitando o critério de desempate; Pontuação com base no Decreto Estadual nº 261, de 12 de agosto de 2019.
20210160183984	TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA:	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base nos itens: 2.1.4 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS; Recurso não provido por falta de documento comprobatório do tempo informado na inscrição. 2.1.16- Documentos comprobatórios para todas as funções: i) Documentação que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre (Frente e Verso) (<i>upload – campo “Experiência profissional”</i>), e observar o que segue: - No caso de experiência profissional em empresa privada o candidato deverá apresentar declaração com as respectivas atividades desempenhadas, com carimbo do CNPJ e assinada pelo responsável pela emissão, juntamente com a cópia da CTPS comprovando o contrato de trabalho. - Declaração com as descrições das atividades desenvolvidas respectivas atividades desempenhadas expedidas pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa de direito Público de atuação, experiência profissional resumida, vinculada ao cargo/função pretendida, não será aceita apenas a citação do título do cargo/função nas declarações emitidas por empresas ou órgãos em que atuou, deve ser emitido em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão. - Para contrato em vigor (contratos/carteira de trabalho sem data prévia de saída demissão/exoneração), o candidato deverá também anexar declaração ou certidão de vínculo com o tempo de serviço especificado, expedida pelo empregador e/ou Departamento de Pessoal/Departamento de Recursos Humanos órgão ou empresa privada em que se encontra atualmente com carimbo, data e assinatura do

			responsável pela emissão da declaração, atestando o término, continuidade do contrato ou cópia da Carteira de Trabalho com o(s) registro(s) do(s) contrato de trabalho.
2021016016384	TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA:	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base nos itens: 2.1.4 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS; Foi inserido no campo da capacitação para somatória dos cursos do seguinte modo "Curso: PALESTRAS. CURSOS. CAPACITAÇÕES. SEMINÁRIOS. OUTRA GRADUAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO). TREINAMENTOS ETC. Data do certificado: 01/01/2018. Carga horária: 1500", neste caso ocorreu a ausência deste certificado com o título, data e carga horária inserido pelo candidato. Uma vez que os cursos são inseridos individualmente para que seja computada a pontuação por carga horária apresentada se estiver no prazo estipulado e demais regras do edital, pois assim poderá ser validado ou não o curso na fase de análise documental/curricular. Consta no edital que: *Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos na área ou na função a que concorre; ** Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação.